



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA  
CÂMARA MUNICIPAL**

**SERVIÇO DE CONTRATOS**

**CONTRATO 42/2015**

18/09/2015

**Contrato para Fornecimento de “Refeições Escolares a Alunos do Ensino Pré-Primário e do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Fornecimento Contínuo de Fruta e de Legumes”**

**VALOR DO CONTRATO: € 23.166,50 + IVA**

**1.º OUTORGANTE: – Município de Vila Nova de Cerveira, representado por João Fernando Brito Nogueira, Presidente da Câmara Municipal.**

**2.º OUTORGANTE: - Madalena Bastos da Silva.**



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA  
CÂMARA MUNICIPAL**

**SERVIÇO DE CONTRATOS**

**CONTRATO 42/2015**

18/09/2015

**Contrato para Fornecimento de “Refeições Escolares a Alunos do Ensino Pré-Primário e do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Fornecimento Contínuo de Fruta e de Legumes”**

**VALOR DO CONTRATO: € 23.166,50 + IVA**

**1.º OUTORGANTE: – Município de Vila Nova de Cerveira, representado por João Fernando Brito Nogueira, Presidente da Câmara Municipal.**

**2.º OUTORGANTE: - Madalena Bastos da Silva.**



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA  
CÂMARA MUNICIPAL**

**Serviço de Contratos**

Madalena  
Bastos  
2015

**CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE “REFEIÇÕES ESCOLARES A ALUNOS DO ENSINO PRÉ-PRIMÁRIO E DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO – FORNECIMENTO CONTÍNUO DE FRUTA E DE LEGUMES”**

**CLÁUSULAS CONTRATUAIS NOS TERMOS DO ARTIGO 96º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, APROVADO PELO DECRETO-LEI 18/2008 DE 29 DE JANEIRO**

-----Aos dezoito dias do mês de setembro do ano dois mil e quinze, na Divisão de Administração Geral da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, perante mim, Vitor Manuel Passos Pereira, Chefe da mesma Divisão e servindo, neste acto, de Oficial Público, compareceram como outorgantes:-----

-----a) **PRIMEIRO OUTORGANTE**:- João Fernando Brito Nogueira, casado, natural da freguesia de Cornes, concelho de Vila Nova de Cerveira, e residente na Praça D. Dinis, n.º 12, União de Freguesias de Vila Nova de Cerveira e Lovelhe, concelho de Vila Nova de Cerveira, que, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, outorga em representação do Município de Vila Nova de Cerveira;-----

-----b) **SEGUNDO OUTORGANTE**: - Madalena Bastos da Silva, viúva, natural da freguesia de Darque, concelho do Viana do Castelo e residente na mesma freguesia e concelho, na Avenida Manuel Comendador Carteador Monteiro, n.º 180, titular do bilhete de identidade número 1992828, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Viana do Castelo, no dia oito de novembro de dois mil e cinco, com o NIF 180 789 767. -----

-----Verifiquei a identidade dos outorgantes: A do primeiro por ser do meu conhecimento pessoal e a do segundo pela exibição do respetivo Bilhete de Identidade.-----

-----c) **DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO**: Por despacho de 15 de setembro de 2015 do Presidente da Câmara Municipal, foi feita a adjudicação à representada do segundo outorgante, o fornecimento de “Refeições Escolares a Alunos do Ensino Pré-Primário e do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Fornecimento Contínuo de Fruta e de Legumes”, que inclui o fornecimento, pela representada do segundo outorgante, de todo o material e mão-de-obra necessários à sua completa execução; -----

-----d) **OBJECTO INDIVIDUALIZADO DO CONTRATO**: Fornecimento de “Refei-



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA  
CÂMARA MUNICIPAL**

Madalena  
P. Sousa  
A. R.

**Serviço de Contratos**

**ções Escolares a Alunos do Ensino Pré-Primário e do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Fornecimento Contínuo de Fruta e de Legumes”,** a efetuar pela representada do segundo outorgante de acordo com o Caderno de Encargos e com a proposta apresentada, documento esse que se anexa a este contrato e do mesmo faz parte integrante, pelo preço de € 23.166,50 (vinte e três mil cento e sessenta e seis euros e cinquenta cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal. -----

-----e) **VALOR DA ADJUDICAÇÃO/ENCARGO CONTRATUAL:** A adjudicação é feita pelo valor de € 23.166,50 (vinte e três mil cento e sessenta e seis euros e cinquenta cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal. O encargo resultante do presente contrato, no montante de € 24.556,49 (vinte e quatro mil quinhentos e cinquenta e seis euros e quarenta e nove cêntimos), com o compromisso n.º 2015/1398, de acordo com o previsto no artigo 5.º, n.º 3 da LCPA, será suportado pela seguinte rubrica da classificação económica do orçamento deste Município de Vila Nova de Cerveira, que apresenta a dotação disponível de € 23.615,26 (vinte e três mil seiscentos e quinze euros e vinte e seis cêntimos):- Classificação Orgânica - Zero Quatro – Divisão Sócio Cultural de Desportiva (DSD); Classificação Económica - capítulo Zero Dois – Aquisição de Bens e Serviços; grupo Zero Um – Aquisição de Bens; artigo Zero Seis – Alimentação – Géneros para Confeccionar; -----

-----f) **PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** A sociedade, neste ato representada pelo segundo outorgante, obriga-se a fornecer “**Refeições Escolares a Alunos do Ensino Pré-Primário e do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Fornecimento Contínuo de Fruta e de Legumes**”, de acordo com a proposta apresentada, **no prazo de 365 dias seguidos, prazo correspondente ao ano letivo 2015/2016.** Que a referida Câmara reserva, no entanto, o direito de rescindir o presente contrato, não havendo igualmente lugar a qualquer indemnização à representada do segundo outorgante se se verificar que este não cumpre as condições e obrigações do caderno de encargos. A rescisão motivará a perda do depósito de garantia, quando houver sido prestada caução;-----

-----g) **GARANTIAS OFERECIDAS À EXECUÇÃO DO CONTRATO:** Não é exigível prestação nos termos do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de Janeiro.-----



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA  
CÂMARA MUNICIPAL**

**Serviço de Contratos**

-----h) **FORMA, PRAZOS E REGIME DE PAGAMENTOS:** Os pagamentos à representada do segundo outorgante serão efetuados no prazo de trinta dias, contados a partir da data da fatura, conforme cláusula 13.<sup>a</sup>, n.º 1 do Caderno de Encargos.-----  
-----Disse o segundo outorgante que aceita, para a sua representada, o presente contrato nos termos que antecedem, obrigando-se a pôr no seu cumprimento todos os seus conhecimentos com a maior diligência.-----  
-----A presente minuta foi aprovada por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 18 de setembro de 2015.-----  
-----Foi apresentada certidão emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, em 15 de setembro de 2015 comprovativa de que a representada dos segundos outorgantes tem a situação contributiva para com a Segurança Social devidamente regularizada [artigo décimo quinto, alínea a), do Decreto-Lei número 411/91, de dezassete de outubro].-----  
-----Anexam-se os seguintes documentos: a) O aludido despacho de 15 de setembro de 2015 do Presidente da Câmara Municipal; b) Despacho de aprovação da minuta de 18 de setembro de 2015; c) A proposta da representada do segundo outorgante para o fornecimento a que se refere este contrato; d) Caderno de encargos.-----

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

O SEGUNDO OUTORGANTE,

O OFICIAL PÚBLICO,